



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 075/2023
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências.”

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no § 3.º do Artigo 152 da LOM – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a empresa proponente se enquadra e se compromete a cumprir os termos constantes na legislação.

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos do § 3.º do artigo 152 da LOM – Lei Orgânica do Município de Piquerobi, fica concedido **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL localizado na Av. Mauro Delatim, 420, em Piquerobi/SP**, com encargos, a empresa LUANA MODESTO SARGES -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.178.362/0001-70, representada por Luana Modesto Sarges RG 69.485.732-4 e CPF 093030851-40, objetivando instalar um lava jato com previsão para geração de 01 (um) empregos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período a requerimento do permissionário e a critério da administração municipal.

Art. 2º - A Presente Permissão de Uso deverá ser firmada através de Termo Contratual, firmado entre o Município e o Permissionário, devendo constar todas as causas de inadimplemento contratual e as cláusulas necessárias ao fiel cumprimento da legislação municipal, elucidando todos os direitos e deveres das partes.

Parágrafo Único - A inadimplência contratual por parte do Permissionário ensejará em sua rescisão unilateral por parte da municipalidade.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto 041/2021.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 19 de dezembro de 2023.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

GRACE KELLI TOMMAZELLI
Diretora De Gabinete